

DECRETO Nº 4.384, DE 23 DE DEZEMBRO 2015.

“Regulamenta a Lei nº 4.482 de 16 de dezembro de 2015, e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.482 de 16 de dezembro de 2015, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 10 02 DIVISÃO DE AGRICULTURA

20.601.0027.1001.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Ficha 316 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 5.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento.

02 10 02 DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.601.0027.2047.0000	Patrulha Agrícola	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha 319 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de dezembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

